



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PORTARIA Nº 178, DE 31 MAIO DE 2022.**

Altera a Portaria nº 191/2021, que institui procedimentos para a compensação de acervos redistribuídos quando da vacância do cargo de Conselheiro.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os arts 2º e 4º da Portaria nº 191/2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º .....  
Parágrafo único. Na hipótese de excepcionalmente ocorrer distribuição acima da média em determinado mês, o excedente será considerado para fins de compensação.” (NR)

.....  
“Art. 4º A distribuição dos processos ao gabinete vago será suspensa a partir da vacância até a posse do(a) novo(a) Conselheiro(a) no cargo.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**